

## ATA N.º 16/2013

### Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 17 horas e 13 minutos

Encerramento: 18 horas e 20 minutos

No dia dezassete do mês de abril de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas dezassete horas, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
José António Salvador Rodrigues da Avó  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos  
Maria Gabriela Gambóias dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às dezassete horas e treze minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b> Projeto de parque aquático em Benavente – Candidatura a incentivos de financiamento – Declaração de interesse municipal		
2	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b> <b>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</b> Apresentação dos Documentos de Prestação de Contas - Exercício de 2012		
3	2.ª Revisão ao Orçamento		

	<b>Inventário e Cadastro</b>		
4	Inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município de Benavente / Exercício de 2012		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor vereador José Rodrigues da Avó, por motivos de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

#### **Ponto 1 – PROJETO DE PARQUE AQUÁTICO EM BENAVENTE – CANDIDATURA A INCENTIVOS DE FINANCIAMENTO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL**

Entidade: Wake Parks Portugal, Lda.

Assunto: *“A Wake Parks Portugal, Lda., legalmente constituída em 12 de abril de 2012 com sede em Viseu, tem como propósito de dinamizar o wakeboard, wakeskate e ski aquático em Portugal através da oferta de parques aquáticos com condições de excelência para a prática das modalidades.*

*A Wake Parks Portugal, Lda. pretende apresentar uma candidatura a incentivos de financiamento, ao abrigo do Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação) no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional, correspondendo aos Avisos para apresentação de candidaturas n.º 12 / SI / 2012 - Inovação Produtiva Fase III, com data limite de 22 de abril de 2013, com um projeto de investimento que visa a instalação no concelho de Benavente, freguesia de Samora Correia, de um recinto de diversões aquáticas, genericamente denominado de Cable Park, aproveitando um espelho de água de uma barragem existente no loteamento da Herdade da Vargem Fresca, no qual já se enquadram dois campos de golfe e respetivo Club House.*

*O concelho de Benavente pelo seu enquadramento paisagístico e acessibilidades, nomeadamente, a localização do Aeroporto Internacional de Lisboa a 43 km, constitui uma opção de excelência para acolher a infraestrutura turística proposta pela Wake Parks Portugal, Lda.*

*O projeto da Wake Parks Portugal, Lda., permitirá gerar um elevado impacto ao nível do desenvolvimento do turismo no concelho de Benavente, e na própria região de Lisboa e Vale do Tejo, potenciando as visitas e estadias, em particular de turistas internacionais, resultante da orientação para a captura de procura primária de mercado emissores na Europa. Os efeitos de arrastamento de atividades a montante e*

*a jusante do projeto, a criação de emprego direto e valorização dos recursos locais, constitui elementos diferenciados do projeto da Wake Parks Portugal, Lda.*

*De acordo com o supracitado, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a avaliação do enquadramento do projeto nos interesses do Município, visando desta forma a obtenção de uma declaração de Interesse Municipal para a implementação do projeto no Município de Benavente.*

*Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que V. Ex.<sup>a</sup> considere de forma a que consigamos reunir todas as informações necessárias ao bom enquadramento do projeto no Município de Benavente.*

*Sem mais assunto,  
O nosso sincero obrigado e os melhores cumprimentos,*

*P'la equipa Wake Parks Portugal,"*

Processo: 364/2013  
Requerente: WPP - Wake Parks Portugal  
Assunto: Pedido de Informação Simples  
Local: Vargem Fresca, Samora Correia

#### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2013.04.17**

Em cumprimento de despacho do sr. vereador Miguel Cardia, de 15 de abril de 2013, estes serviços informam:

1. O sr. vereador do pelouro solicita informação, face ao PDM e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, sobre a viabilidade de instalação do que seguidamente se transcreve do pedido da empresa requerente:

*"...projeto de investimento que visa a instalação no concelho de Benavente, freguesia de Samora Correia, de um recinto de diversões aquáticas, genericamente denominado de Cable Park, aproveitando um espelho de água de uma barragem existente no loteamento da Herdade da Vargem Fresca, no qual já se encontram dois campos de golfe e respetivo Club House.  
(...)"*

2. Primeiramente importa registar que a empresa requerente não forneceu indicação precisa da localização do lote objeto da pretensão, nem a descrição global da pretensão em termos de construções e usos.

3. Não obstante, e por indicação verbal do sr. vereador Carlos Coutinho, trata-se de um lote constituído através da operação de loteamento com alvará n.º 1/97, em nome de Portucale – Sociedade de Desenvolvimento Agroturístico, S.A., com aditamento de 18 de agosto de 1997.

Localizado o lote, proceder-se-á à transcrição das disposições regulamentares do alvará de loteamento eficaz e anteriormente citado:

#### **"LOTEAMENTO DA VARGEM FRESCA Lotes da 1.<sup>a</sup> Fase**

(...)

*Designação ou n.º – Clube de Desportos Náuticos  
Área de terreno m<sup>2</sup> – 117870  
Área Máxima de Construção m<sup>2</sup> (\*) – 750*

*Área Máxima de Implantação m<sup>2</sup> – 750*

*Nº Máximo de Pisos Acima do Solo – 2*

*Nº Máximo de Fogos – ...*

*Finalidade – Comércio e Serviços de Alojamento, Restauração, e lazer.*

*(\*) – De acordo com o Regulamento de Construção aprovado no Licenciamento do Loteamento em reunião de Câmara de 06/12/93, as áreas de construção indicadas nestes quadros representam áreas livres para habitação, comércio, e serviços e excluem sacadas, varandas, arcadas, terraços, piscinas, logradouros, armazenagem, estábulos, garagens e outras dependências e anexos das construções principais de cada lote. As áreas máximas de construção referidas nestes quadros não excederão 20% da área de lote respetivo com os seguintes máximos parciais:*

- sacadas, varandas, arcadas, terraços.....5%*
- piscinas e logradouros.....10%*
- armazéns, estábulos, garagens e outras dependências e anexos.....5%.”*

4. Pese embora verificar-se a falta de plantas de localização com indicação precisa da área/zona de intervenção, estes serviços consideram relevante mencionar o facto de o lote de terreno poder estar inserido no âmbito das seguintes condicionantes do Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado na I.ª Série – B, do Diário da República n.º 282/95, de 07 de dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações:

4.1. Em solos da Reserva Ecológica Nacional em Área de Máxima Infiltração, nos termos definidos no D.L. n.º 93/90, de 19 de março, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, a que corresponde a categoria de “Área Estratégica de Proteção e Recarga de Aquíferos”, definido pelo Dec. Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que revogou o D.L. n.º 93/90, de 19 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 02 de novembro;

4.2. Em Montado de Sobro, nos termos do Decreto-Lei n.º169/2001, de 25 de maio, com posteriores alterações.

5. Considerando as disposições regulamentares aplicáveis para o lote enunciadas em 3., a localização do mesmo e ainda atendendo às eventuais especificidades da/s atividade/s pretendida/s, informa-se que um eventual pedido de licenciamento, poderá estar condicionado a parecer/s ou/e autorização/ões de entidades exteriores ao Município, de entre as quais se destaca: o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – CCDR-LVT; Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e Turismo de Portugal, I.P.

6. Por último, e não obstante todo o enquadramento técnico preconizado, face às normas legais aplicáveis para o local, sublinha-se o facto de se registar que, no dia 10 de dezembro de 2010, o projeto do Novo Aeroporto de Lisboa (NAL) obteve uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável, condicionada à implementação de um conjunto de medidas de minimização, estudos e programas de monitorização. Sobre esta matéria, estes serviços obtiveram informação de que o loteamento em referência está envolvido nas áreas de incidência da referida DIA e, conseqüentemente, poderão existir constrangimentos e/ou condicionantes e/ou interdições a novas intervenções urbanísticas no local onde se pretende intervir.

## **CONCLUSÕES**

Pelo exposto em 6., estes serviços informam que não reúnem condições para informar conclusivamente sobre a viabilidade da proposta.

Porém, atendendo à natureza do pedido propõe-se que esta Câmara Municipal delibere sobre o assunto em análise.

À consideração superior.

Cristina Vieira, técnica superior - arquiteta

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  17 abril 2013  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  2013abr17  <b>O vereador / presidente</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que estando o lote de terreno eventualmente inserido em montado de sobro, não se pode edificar a menos de cinco metros da copa de qualquer sobreiro, nem pode haver arranque de árvores sem autorização, fator que não considera muito preocupante. Contudo, que se há solos da REN (Reserva Ecológica Nacional) que estão protegidos, apenas seria possível construir com desafetação da REN. Crê que a Câmara Municipal apenas poderá declarar que embora considere o interesse no projeto do parque aquático, o mesmo está sujeito a um conjunto de procedimentos que têm que ser percorridos face ao teor da informação simples em apreço.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA manifestou concordância com a opinião expendida pelo senhor presidente, e propôs a declaração a emitir seja redigida de forma a manifestar o interesse municipal na concretização do projeto, sem prejuízo das condicionantes de natureza urbanística que possam ser aplicáveis, não dispondo a Câmara Municipal, de momento, elementos suficientes para considerar se o projeto pode (ou não) ser aprovado.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a declaração deve mencionar, ainda, que o projeto fica condicionado ao cumprimento das formalidades constantes do parecer técnico.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo a declaração de interesse ser emitida nos termos das intervenções produzidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 2 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2012**

Apresentam-se os documentos de prestação de contas do exercício de 2012, de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas.

## DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número	Código POCAL	DESIGNAÇÃO	Grupo 1	Tribunal Contas
1	5	Balanço	X	X
2	6	Demonstração de resultados	X	X
3	7.1	Plano plurianual de investimentos	X	
4	7.2	Orçamento (resumo)	X	
5	7.2	Orçamento	X	
6	7.3.1	Controlo orçamento da despesa	X	X
7	7.3.2	Controlo orçamento da receita	X	X
8	7.4	Execução do plano plurianual de investimentos	X	
9	7.5	Fluxos de caixa	X	X
10	7.5	Contas de ordem	X	X
11	7.6	Operações de tesouraria	X	X
12	8.1	Caracterização da entidade	X	X
13	8.2	Notas ao balanço e à demonstração de resultados	X	
14	8.3.1.1	Modificações do orçamento - Receita	X	
15	8.3.1.2	Modificações do orçamento - Despesa	X	
16	8.3.2	Modificações ao plano plurianual de investimentos	X	
17	8.3.3	Contratação administrativa - Situação dos contratos	X	X
18	8.3.4.1	Transferências correntes - Despesas	X	
19	8.3.4.2	Transferências de capital - Despesas	X	
20	8.3.4.3	Subsídios concedidos	X	
21	8.3.4.4	Transferências correntes - Receitas	X	
22	8.3.4.5	Transferências de capital - Receitas	X	
23	8.3.4.6	Subsídios obtidos	X	
24	8.3.5.1	Ativos de rendimento fixo	X	
25	8.3.5.2	Ativos de rendimento variável	X	
26	8.3.6.1	Empréstimos	X	X
27	8.3.6.2	Outras dívidas a terceiros	X	
28	13	Relatório de gestão	X	X
		Outros documentos:	X	
29		Guia de remessa	X	X
30		Ata da reunião em que foi discutida e votada a conta	X	X
31	2.9	Norma de controlo interno e suas alterações	X	X
32	12.2.9	Resumo diário de tesouraria	X	
33		Síntese das reconciliações bancárias	X	X
34		Mapa de fundos de maneo	X	
35		Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais	X	
36		Relação de acumulação de funções	X	
37		Relação nominal de responsáveis	X	X

Da execução orçamental do ano de 2012, resultou um saldo para a gerência seguinte de 241.259,45 €.

Nos termos do ponto 2.7.3, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta do órgão executivo.

Desta forma, em cumprimento da referida norma legal, a Câmara Municipal de Benavente propõe que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de - 277.087,96 €, seja aprovado.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que o **BALANÇO** permite constatar a evolução do Ativo, sendo que foi possível avaliar alguns **Bens de domínio público**, de acordo com os critérios que estão definidos.

No que se refere às **Imobilizações incorpóreas**, transmitiu que a verba constante nas Imobilizações em curso é a que tem transitado de anos anteriores e diz respeito à revisão do Plano Diretor Municipal.

Explicitou que a verba constante nos **Investimentos financeiros**, relativa a partes de capital prende-se com a participação da Câmara Municipal no capital social da AR – Águas do Ribatejo.

Embora considere que as verbas relativas a **Dívidas de terceiros – Médio e longo prazo e Dívidas de terceiros – Curto prazo** estão explicitadas de forma detalhada em documentos anexos, lembrou que a dívida maior de Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa tem a ver com dívidas de água (quando esse serviço estava sob a gestão da Câmara Municipal) e recolha de resíduos sólidos urbanos, enquanto o montante de quarenta e nove mil, cento e doze euros e seis cêntimos relativo a Outros devedores, tem a ver com uma situação que considera dívida por regularizar e diz respeito à entrega em espécie de equipamentos da Câmara Municipal à AR – Águas do Ribatejo, que não foram traduzidos em capital social.

Deu nota que no que concerne a **Acréscimos e diferimentos**, a verba de um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos indicada em Acréscimos de proveitos corresponde ao somatório das dívidas da Estradas de Portugal – EP e do Ministério da Educação.

Disse crer que não há grandes alterações relativamente a **Fundos Próprios e Passivo – Património**, a não ser o **Resultado líquido de exercício**, que em dois mil e onze foi de menos quinhentos e dezanove mil, novecentos e quatro euros e um cêntimo, tendo-se situado no ano de dois mil e doze em menos duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos, valor que poderia ser zero, não fosse a decisão do Tribunal Constitucional, que manda pagar o subsídio de férias aos trabalhadores, havendo tempo dos serviços poderem incluir o acréscimo de custos nas contas do ano anterior.

Realçou a significativa diminuição de mais de um milhão de euros nas **Dívidas a terceiros – Curto prazo**, apesar de todas as dificuldades que a Câmara Municipal atravessou, sendo que as medidas de contenção que foram tomadas pelo Executivo parecem ajustadas e traduzem-se numa melhoria significativa da situação.

Seguidamente passou a palavra aos senhores vereadores que pretendam algum esclarecimento.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou acerca da razão do aumento do valor da faturação em conferência.

O SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DR. HERMÍNIO DA FONSECA, explicitou que tal faturação é essencialmente relativa à EDP, remetida já no final do ano.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, passou à apreciação da **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**, fazendo referência a que os Resultados operacionais resultam sobretudo da diminuição de proveitos, tendo a Câmara Municipal tido uma quebra substancial em dois dos impostos que se constituem como receitas municipais, nomeadamente o IMT – Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e a Derrama, sendo que os Resultados correntes traduzem a soma dos Resultados operacionais com os Resultados financeiros.

Afirmou que o **CONTROLO DO ORÇAMENTO DA DESPESA** se traduz num documento que dá conta dos compromissos assumidos, das despesas pagas e do grau de execução orçamental em cada uma das rubricas, tratando-se de um exercício de simples cálculo que não oferece quaisquer dúvidas, resultando numa **Taxa de Execução da Despesa** na ordem dos oitenta e sete vírgula setecentos e trinta e oito por cento, que crê ser excelente, tendo a Despesa corrente sido executada a noventa e dois vírgula cento e quarenta e cinco por cento, sendo compreensível que as Despesas de capital tenham tido um valor inferior mas, ainda assim, de setenta e seis vírgula quinhentos e trinta e sete por cento.

Afirmou que o **CONTROLO DA RECEITA** é demonstrativo da quebra significativa nos impostos que constituem receitas municipais, tal como disse anteriormente, sendo que a Taxa de execução orçamental aponta que a Receita foi executada em oitenta e oito vírgula zero oitenta e sete por cento.

Iniciou a apreciação da **EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**, cujo grau de concretização se situa na ordem dos setenta e dois vírgula oitenta e dois por cento.

Passando à análise dos **Fluxos de Caixa**, e no que se refere em concreto aos Recebimentos, transmitiu que o montante da Execução Orçamental, somado ao das Operações de Tesouraria, resulta num **Saldo da Gerência Anterior** de setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um euros e sete cêntimos, enquanto o **Total das Receitas Orçamentais** corresponde a dezasseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte e sete cêntimos, totalizando, assim, dezassete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos.

Quanto aos Pagamentos, o **Total das Despesas Orçamentais** quedou-se pelos dezasseis milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos, as **Operações de Tesouraria** em um milhão, cento e noventa e dois mil, setenta e um euros e setenta e dois cêntimos, enquanto o Saldo para a **Gerência Seguinte**, no montante de seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois euros e vinte e um cêntimos, corresponde ao somatório do Saldo da Execução Orçamental com o Saldo das Operações de Tesouraria.

Explicitou que os nomes individuais constantes da relação das **Transferências Correntes – Despesas** se prendem com as bolsas de estudo e com os apoios em livros e material escolar (ação social escolar).

Acerca das **Transferências Correntes – Receitas**, realçou a diferença entre o que estava orçado e o que foi obtido, sendo que a Estradas de Portugal – EP não efetuou qualquer transferência, recordando que a diferença verificada no Fundo de Equilíbrio Financeiro se ficou a dever ao facto de ter sido efetuada uma correção ao mapa dezanove do Orçamento de Estado, sendo que o valor efetivamente transferido foi de um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e seis euros, quando do mapa dezanove anexo à Proposta de Orçamento de Estado constava a verba de um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros.

Observou que foram cumpridas todas as prestações em termos de amortizações e juros que eram devidas, havendo **Empréstimos** que finalizaram e outros que se vão aproximando do seu término.

Explicitou que o documento relativo a **Outras Dívidas a Terceiros** demonstra a evolução da Dívida, que a um de janeiro era de dois milhões, trezentos e setenta e um



mil, trezentos e seis euros e treze cêntimos, passando a ser de um milhão, cento e sessenta e cinco mil euros e noventa e nove cêntimos a trinta e um de dezembro.

Relativamente à **Análise da Execução Orçamental**, importa salientar que a **Despesa** atingiu a taxa de execução de oitenta e sete vírgula setenta e quatro por cento, e a **Receita** de oitenta e nove vírgula zero cinco por cento, transitando para a gerência seguinte um saldo de duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, que será introduzido na revisão orçamental constante da agenda da presente reunião da Câmara Municipal.

Acrescentou que as **Grandes Opções do Plano** tiveram um coeficiente de realização de setenta e sete vírgula trinta e seis por cento.

No que concerne às **Receitas Correntes**, deu nota que não houve profundas diferenças entre as previsões corrigidas e o valor executado, a não ser no que respeita a rendimentos de propriedade e a outras receitas correntes que, sendo valores significativos em termos de percentagem, não têm grande expressão em termos de valor monetário.

Realçou que embora o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresente um aumento de cento e quarenta e nove mil, cento e dezasseis euros e cinquenta cêntimos relativamente à previsão, apresentando também o Imposto Único de Circulação um aumento de oitenta e seis mil, vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos, o IMT – Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis teve uma quebra de novecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, e a Derrama uma quebra de cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos.

No que às **Receitas de Capital** diz respeito, referiu que o valor executado relativamente a Venda de bens de investimento quedou-se pelos oitocentos e vinte e cinco euros, crendo que tal facto se ficou a dever sobretudo à recessão económica. Ainda assim, a taxa de execução foi de noventa e um vírgula oitenta e um por cento.

Acerca da **Evolução das Receitas**, realçou que as Receitas Correntes de dois mil e doze estão sensivelmente iguais às de dois mil e quatro, sendo que, à época, a Câmara Municipal ainda contava com a receita do fornecimento de água, embora não fosse significativa. Tal denota que os PEC (Programas de Estabilidade e Crescimento), os cortes nas transferências e, necessariamente, a diminuição da atividade económica, levaram àquelas diminuições, sendo que a variação é de dez vírgula oitenta e seis por cento para menos, situando-se o delta total em menos oito vírgula oitenta e seis por cento.

Nada havendo de especial relativamente às **Transferências e Subsídios Obtidos**, referiu, contudo, a não transferência das verbas contratualizadas com a Câmara Municipal e que dizem respeito à Estradas de Portugal – EP para a Estrada Nacional 118-1, entre Benavente e Santo Estêvão, processo que se encontra no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. Observou que caso tal transferência não ocorra, a Estradas de Portugal – EP terá que reclassificar aquela estrada.

Passando à análise das **Despesas Correntes**, nomeadamente no que às despesas com o pessoal diz respeito, referiu que a previsão corrigida e o valor executado aproximam-se muito, porquanto ainda que inicialmente o valor previsto fosse maior, à medida que a Câmara Municipal foi fazendo alterações orçamentais, a respetiva correção foi sendo também feita.

Realçou a contenção na aquisição de bens e serviços, com a poupança necessária para se manter o equilíbrio das contas.

Acerca da **Evolução da Despesa**, disse que a maior descida se verifica nas Despesas Correntes, devido aos apertos que a Câmara Municipal teve face à Lei dos Compromissos e a necessidade de contenção da despesa, havendo uma clara inversão na tendência de crescimento de Despesa Corrente.

Iniciando a **Análise global**, afirmou que situando-se a **poupança corrente** em setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e doze euros e vinte e sete cêntimos, tal montante foi canalizado para aumento da capacidade de investimento da Autarquia.

Deu conta que o Plano Plurianual de Investimentos apresenta um grau de concretização de sessenta e quatro vírgula zero quatro por cento.

Afirmou que o **Endividamento Líquido Municipal** em trinta e um de dezembro de dois mil e doze era de cento e um mil, trezentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos, sendo que nos termos da Lei de Finanças Locais, o limite ao endividamento líquido calculado seria de doze milhões, novecentos mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos. No entanto, as variações que têm resultado da lei situam o valor disponível para o limite ao endividamento líquido da Câmara Municipal em um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete euros e trinta e sete cêntimos, razão pela qual sendo esta, talvez, uma das vinte autarquias do País com menor dívida, questiona-se o que irá acontecer à grande maioria das autarquias portuguesas que têm um maior volume de dívida e que certamente não poderão recorrer ao crédito.

Considerou que os **Indicadores de Análise da Contabilidade Orçamental** não apresentam grandes variações relativamente ao ano anterior, cumprindo apenas mencionar que embora a Câmara Municipal tenha uma Dívida baixa, o **Serviço da Dívida** vai crescendo, estando nos nove vírgula quarenta e seis por cento, sendo a diminuição da Receita responsável por tal aumento.

Relativamente aos **Recursos Humanos**, deu nota que há menos quarenta e três efetivos relativamente ao ano anterior, correspondendo o total de trabalhadores do Município, neste momento, a trezentos e vinte e oito efetivos e sete avençados, sendo que a esmagadora maioria dos efetivos são trabalhadores com contrato por tempo indeterminado (noventa e quatro vírgula noventa e três por cento), zero vírgula sessenta por cento são contratos e dois vírgula zero nove por cento estão em regime de avença, vindo as **Despesas com o pessoal** obviamente a diminuir. Ainda assim, face ao volume e às Receitas Correntes, as Despesas com o pessoal continuam a ter um valor elevado, crendo que sem grandes dramas, a Câmara Municipal tem conseguido diminuir significativamente os custos com pessoal e aproximá-los dos valores das transferências do Orçamento de Estado, havendo ainda uma diferença que irá ser acentuada no ano em curso, devido à reposição do subsídio de férias. No entanto, as contas já estão projetadas e caso não haja grandes falhas na cobrança do IMI, a Câmara Municipal será capaz de cumprir com as suas obrigações para com os fornecedores e para com os trabalhadores da Autarquia.

Referindo-se aos **Indicadores de Análise da Contabilidade Patrimonial**, transmitiu que o rácio da Autonomia financeira é de zero vírgula trinta, da Cobertura do Imobilizado é de setenta e três vírgula noventa e quatro, da Liquidez Geral é de zero vírgula setenta e três e da Liquidez Reduzida é de zero vírgula sessenta e dois.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Ana Casquinha, aprovar os documentos de prestação de contas respeitantes ao exercício de dois mil e doze e que por fotocópia e depois de rubricados, ficam arquivados em pasta anexa à presente ata, encontrando-se totalmente elaborados e disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado, transitando da gerência anterior um saldo de 124.296,26 € (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis euros e vinte e seis cêntimos) e para a gerência seguinte, um saldo de 241.259,45 € (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), sendo o Resultado Líquido do Exercício no montante de -277.087,96 € (menos duzentos e setenta e sete mil, oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), conforme proposto, submetendo os referidos documentos à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º dois do art. 53.º da

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Ponto 3 – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a presente Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano se deve à introdução do saldo de duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos da gerência do ano anterior.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Ana Casquinha, aprovar as propostas do senhor presidente respeitantes à II Revisão Orçamental e à II Revisão das Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) que, depois de rubricadas e por fotocópia, ficam apenas à presente ata, devendo as mesmas ser remetidas à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **02.01.06- Inventário e Cadastro**

#### **Ponto 4 - INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTITUTIVOS DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / EXERCÍCIO DE 2012**

Junto se anexa os documentos sobre o assunto mencionado em epígrafe.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que certamente os senhores auditores irão chamar a atenção da Câmara Municipal para o facto de continuarem a constar do inventário uma série de bens que não estão avaliados, nomeadamente cadeiras e mesas das escolas, mas certo é que não foi possível fazer essa avaliação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Ana Casquinha, aprovar os documentos respeitantes ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município, referente ao exercício de dois mil e doze que, por fotocópia e depois de rubricados, ficam arquivados em pasta anexa à presente ata, submetendo-se os respetivos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município  
de  
Benavente

**2.ª Revisão**  
**ao**  
**Orçamento**  
**da RECEITA e da DESPESA**  
**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO**

Câmara Municipal: Reunião de 17/04/2013  
Assembleia Municipal: Sessão de \_\_/\_\_/2013



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2013

Receita

Revisão Nº 2

Classificação Económica		Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>16</b>	<b>Saldo da gerência anterior</b>					
1601	Saldo orçamental					
160101	Na posse do serviço	0,00	241.259,45		241.259,45	
	Outras Receitas:	0,00	241.259,45	0,00	241.259,45	
Total de receitas correntes:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de receitas de capital:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de outras receitas:		0,00	241.259,45	0,00	241.259,45	
Totais:		0,00	241.259,45	0,00	241.259,45	



## Município de Benavente

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2013

Despesa

Revisão Nº 2

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>02</b>	<b>Câmara Municipal e Serviços Municipais</b>					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010114	Subsídio de férias e de Natal					
02 01011401	Pessoal dos quadros					
02 0101140102	Contrato por tempo indeterminado	396.300,00	165.150,00		561.450,00	
02 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	6.550,00	6.550,00		13.100,00	
02 01011403	Membros dos órgãos autárquicos	9.775,00	9.775,00		19.550,00	
02 0103	Segurança social					
02 010305	Contribuições para a segurança social					
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	610.600,00	30.000,00		640.600,00	
02 0103050202	Regime Geral	211.500,00	6.600,00		218.100,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020225	Outros serviços					



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2013

Despesa

Revisão Nº 2

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 02022501	Encargos com iluminação pública	600.000,00	23.184,45		623.184,45	
	Despesas Correntes:	1.834.725,00	241.259,45	0,00	2.075.984,45	
	Total do Orgão 02:	1.834.725,00	241.259,45	0,00	2.075.984,45	
	Total de despesas correntes:	1.834.725,00	241.259,45	0,00	2.075.984,45	
	Total de despesas de capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	1.834.725,00	241.259,45	0,00	2.075.984,45	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....